

15º TERMO ADITIVO Nº. 456/2017.

Décimo Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº. 574/2013 do PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2013-00064, de 26 de Junho de 2013, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS/ FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PARAGOMINAS e a empresa **AMAZON EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP**, que tem como objeto: "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM TRANSPORTE ESCOLAR, SENDO: 01 (UM) MICROÔNIBUS 4X4 PARA TRANSPORTAR ALUNOS MATRICULADOS EM INSTITUIÇÃO DE ENSINO EM HORÁRIO ESCOLAR RESIDENTES NA ESTRADA DA PROGRESSO, RAMAL DO ZÉ GATO, RAMAL DO MARCELINO, CASA DO RAIMUNDO, SÍTIO DO QUINTINO, CASA DO NEGO, CASA DA VIANA E CASA DO LEVI ATÉ A EMEF MINISTRO SERGIO MOTA, PERCORRENDO APROX. 2.400KM/MÊS E 01 (UM) VEÍCULO TIPO KOMBI PARA TRANSPORTAR ALUNOS, ADVINDOS DAS FAZENDAS FLÓRIDA, URAIM E JOAIMA, ATÉ AS EMEFS DA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS, PERCORRENDO APROX. 3.600KM/MÊS ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2013", referente a renovação contratual por igual período e valor.

Pelo Presente Termo Aditivo, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº. 05.193.057/0001-78, com sede na Rua do Contorno, nº. 1212, centro, neste ato representado por seu Prefeito o **Sr. PAULO POMBO TOCANTINS**, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 247.065.312-68 e Carteira de Identidade nº 3162133 SSP/PA, residente e domiciliado na Rua Ilhéus nº 198, Centro, nesta cidade, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PARAGOMINAS** devidamente inscrito no CNPJ nº 05.193.057/0001-78, com sede na Rua Guimarães Rosa, nº. 448, Bairro: Promissão II, Paragominas/PA, Cep: 68.628-220, representado pelo **Sr. MANOEL JOAES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 223.901.462-87 e RG nº. 1323105 - SEGUP/PA residente e domiciliado a Rua 31 de Março, nº. 49, Bairro: Centro, Paragominas/PA, CEP: 68.625-170, neste ato denominados CONTRATANTES e do outro o proponente **AMAZON EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ nº. 09.688.522/0001-00, Inscrição Estadual nº. 15.275.003-7 e Inscrição Municipal nº. 1.5432, situada a Avenida do Contorno, nº. 369 - A, Bairro: Centro, Paragominas/PA, Cep: 68.625-245, representada pelo **Sr. ALEXSANDRO MONTEIRO DA SILVA**, brasileiro, inscrito do CPF nº. 639.237.342-04 e R.G. nº. 3589340 - SSP/PA, residente e domiciliado Avenida do Contorno, nº. 446, Bairro: Centro, Paragominas/PA, Cep: 68.625-245, denominado para este ato CONTRATADO resolvem aditar o contrato supra citado firmado em 31 de Julho de 2013, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

1.1 - Este aditivo tem por fundamento o permissivo constante no Art. 57, Inciso II da lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA II – DA RENOVAÇÃO CONTRATUAL:

2.1 - Em razão da necessidade da continuidade dos serviços já contratados tendo em vista tratar de serviços contínuos, de interesse dessa administração, o prazo de vigência do Contrato nº. 574/2013, que terminaria em **17 de Outubro de 2017**, conforme **14º T.A nº. 145/2017**, fica renovado para **20 de Março de 2018**, conforme **15º T.A nº. 456/2017**, solicitado através do Ofício nº. 067/2017 datado de 18 de Setembro de 2017, emitido pela Secretária Municipal de Educação - SEMEC e autorizado pelo executivo.



CLÁUSULA III - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

3.1 - O valor acordado será pago pelo Contratante à Contratada, através da seguinte dotação orçamentária:

CLASSIF. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA/ATIVIDADE 09021236112012.105 – MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR – SALÁRIO EDUCAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.
SUBELEMENTO:3.3.90.39.99 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
VALOR GLOBAL DO T.A: R\$ 95.507,50 (NOVENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
VALOR A SER EMPENHADO EM 2017: R\$ 37.950,00 (TRINTA SETE MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS)
VALOR A SER EMPENHADO EM 2018: 54.557,50 (CINQUENTA QUATRO MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
FONTE DE RECURSO: SALÁRIO EDUCAÇÃO

CLÁUSULA IV - INALTERABILIDADE DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS:

4.1 Todas as demais cláusulas e condições contratuais no contrato firmado em 31 de Julho de 2013 permanecem inalteradas após a elaboração do presente Termo Aditivo. E por estarem assim, justos e aditados assinam as partes este instrumento em 02 (duas) vias iguais de teor e forma, na presença de duas testemunhas que ao final subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Paragominas, 28 de Setembro de 2017.

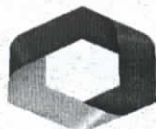

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
PAULO POMBO TOCANTINS
PREFEITO MUNICIPAL
Contratante


FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PARAGOMINAS
MANOEL JOAES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratante


AMAZON EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP
Alexandre Monteiro da Silva
Contratado

Testemunhas: 1. 

2. 



15º TERMO ADITIVO Nº 456/2017
PREGÃO PRESENCIAL 9/2013-00064
CONTRATO Nº. 574/2013

Anexo I
OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM TRANSPORTE ESCOLAR, SENDO: 01 (UM) MICROÔNIBUS 4X4 PARA TRANSPORTAR ALUNOS MATRICULADOS EM INSTITUIÇÃO DE ENSINO EM HORÁRIO ESCOLAR RESIDENTES NA ESTRADA DA PROGRESSO, RAMAL DO ZÊ GATO, RAMAL DO MARCELINO, CASA DO RAIMUNDO, SÍTIO DO QUINTINO, CASA DO NEGÓ, CASA DA VIANA E CASA DO LEVI ATÉ A EMEF MINISTRO SERGIO MOTA, PERCORRENDO APROX. 2.400KM/MÊS E 01 (UM) VEÍCULO TIPO KOMBI PARA TRANSPORTAR ALUNOS, ADVINDOS DAS FAZENDAS FLÓRIDA, URAIM E JOAIMA, ATÉ AS EMEFS DA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS, PERCORRENDO APROX. 3.600KM/MÊS ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2013

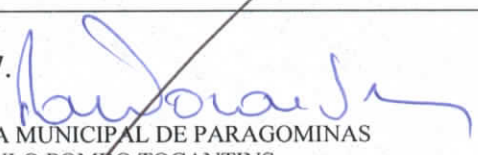
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0904.12.361.1201.2.105 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.
SUBELEMENTO: 3.3.90.39.99 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
FONTE DE RECURSO: SALÁRIO EDUCAÇÃO

LOTE – 05: TRANSPORTE ESCOLAR III - MICROÔNIBUS					
ITEM	DESC. ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
004467	CONT. DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM TRANSPORTE ESCOLAR – MICROÔNIBUS 4X4	UNID.	01	R\$ 55.568,00	R\$ 55.568,00
VALOR ESTIMADO					R\$ 55.568,00
<i>Especificação: Microônibus 4x4 para transportar alunos matriculados em Instituição de Ensino em horário escolar residentes na Estrada da Progresso, Ramal do Zê Gato, Ramal do Marcelino, Casa do Raimundo, Sítio do Quintino, Casa do Nego, Casa da Viana e Casa do Levi até a EMEF Ministro Sergio Mota, percorrendo aprox. 2.400km/mês.</i>					

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0904.12.361.1201.2.105 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.
SUBELEMENTO: 3.3.90.39.99 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
FONTE DE RECURSO: SALÁRIO EDUCAÇÃO

LOTE – 06: TRANSPORTE ESCOLAR IV – KOMBI					
ITEM	DESC. ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
004463	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM TRANSPORTE ESCOLAR – KOMBI	UNID.	01	R\$ 39.939,50	R\$ 39.939,50
VALOR ESTIMADO					R\$ 39.939,50
<i>Especificação: Contratação de serviços especializados em transporte escolar (veículo tipo kombi) para transportar alunos matriculados em Instituição de Ensino no horário escolar, advindos das Fazendas Flórida, Uraim e Joaima, até as EMEFs da Zona Urbana do Município de Paragominas, percorrendo aprox. 3.600km/mês.</i>					

Paragominas, 28 de Setembro de 2017.

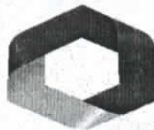

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
PAULO POMBO TOCANTINS
PREFEITO MUNICIPAL
Contratante

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PARAGOMINAS
MANOEL JOAQUIM DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratante

AMAZON EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP
Alexsandro Monteiro da Silva
Contratado

Testemunhas: 1. 

2. 



15º TERMO ADITIVO Nº 456/2017
PREGÃO PRESENCIAL 9/2013-00064
CONTRATO Nº. 574/2013


ANEXO II
OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM TRANSPORTE ESCOLAR, SENDO: 01 (UM) MICROÔNIBUS 4X4 PARA TRANSPORTAR ALUNOS MATRICULADOS EM INSTITUIÇÃO DE ENSINO EM HORÁRIO ESCOLAR RESIDENTES NA ESTRADA DA PROGRESSO, RAMAL DO ZÉ GATO, RAMAL DO MARCELINO, CASA DO RAIMUNDO, SÍTIO DO QUINTINO, CASA DO NEGÓ, CASA DA VIANA E CASA DO LEVI ATÉ A EMEF MINISTRO SERGIO MOTA, PERCORRENDO APROX. 2.400KM/MÊS E 01 (UM) VEÍCULO TIPO KOMBI PARA TRANSPORTAR ALUNOS, ADVINDOS DAS FAZENDAS FLÓRIDA, URAIM E JOAIMA, ATÉ AS EMEFS DA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS, PERCORRENDO APROX. 3.600KM/MÊS ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2013.

Disposições Gerais e Finais:

- Há restrições quanto ao transporte de pessoas estranhas nos veículos que fazem o transporte escolar, usando-se do bom senso, da humanidade, com alcance da coletividade.
- A contratada deverá disponibilizar Monitores para auxiliar-lhes na condução dos alunos.
- O Veículo referente ao Transporte Escolar deverá estar a disposição da Secretaria Municipal de Educação, no horário escolar praticado pela Instituição de Ensino, conforme calendário Escolar e programações aos finais de semana e feriados, (com aviso prévio ao Contratado), devendo atender aos alunos matriculados nas referidas Escolas.
- O Contratado deverá dispor de recursos financeiros, para suprir abastecimento do veículo, bem como reparos no mesmo em havendo atraso no pagamento, não podendo deixar de executar os serviços, sob pena de serem notificados a responder pelo não atendimento ao objeto contratado.
- Para as rotas da zona rural de difícil trafegabilidade, onde durante o período de inverno poderão ocorrer situações adversas nas estradas como: alagamentos, atoleiros, áreas argilosas, ladeiras íngremes e escorregadias, que venham impedir o normal funcionamento do transporte escolar etc., admitir-se-á a substituição de veículos por outros com capacidade similar a dos já contratados, para que dessa forma, venham atender as necessidades do alunado, sem prejuízo escolar para os mesmos. Ressalta-se ainda que tal substituição só poderá ocorrer desde que haja um prévio entendimento com expressa autorização da Secretaria Municipal de Educação e anuência do Gestor Municipal.

Paragominas, 28 de Setembro de 2017.


PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
PAULO POMBO TOCANTINS
PREFEITO MUNICIPAL
Contratante

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PARAGOMINAS
MANOEL JOAES DA SILVA
SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratante

AMAZON EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP
Alexsandro Monteiro da Silva
Contratado

Testemunhas: 1.  _____

2.  _____